



*Prefeitura Municipal de Macaparana*  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 1.041/2015**

Dispõe Sobre a Denominação de Praça Pública.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: As Futuras instalações da Praça Pública localizada no Distrito de Pirauá, as margens da PE-089, passa a denominar-se “PRAÇA VEREADOR GILBERTO PEDRO DA SILVA”.

Art. 2º: As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaparana, 14 de maio de 2015.

Paulo Barbosa da Silva  
Prefeito